





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL 001/2019 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS AO RESULTADO DE EDITAL

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG e a Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior tornam pública a divulgação do **Resultado da análise de recursos** do edital de seleção de Professores Orientadores que se responsabilizarão por orientar trabalhos de conclusão do curso.

Nome	Linha de Pesquisa	Descrição do recurso	Resposta ao recurso	Decisão
Geraldo Majela Garcia Primo	Gestão e Trabalho	Solicita aceite da documentação que comprova experiência como docente.	A comissão, após análise do recurso do Edital, apresentado pelo candidato, em tempo hábil, informa, que, de acordo com o item 7.5 do edital a comprovação do item 1.3 deve ser realizada no ato da inscrição.	Indeferido
Eliane Pawlowski Oliveira Araújo	Gestão em Educação	Solicita validação da comprovação de experiência com atividades de tutoria, estágio docente durante a pós-graduação e estágio pósdoutoral.	A comissão, após análise do recurso do Edital, apresentado pela candidata, em tempo hábil, informa, que, de acordo com o item 1.3 do edital de seleção a comprovação exigida deve ser com atividades de magistério, caracterizado conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. As atividades da candidata podem ser de docência, mas na qualidade de estágio supervisionado por um docente. Não comprova a atuação na qualidade de docente.	Indeferido
Caio Benevides Pedra	Gestão e Trabalho	Solicita validação da comprovação de experiência como docente.	A comissão, após análise do recurso do Edital, apresentado pelo candidato, em tempo hábil, informa, que, de acordo com o item 1.3 do edital de seleção a comprovação exigida deve ser de no mínimo 1 (um) ano. As declarações que indicam atuação na qualidade de docente somam 4 meses e 3 dias. A declaração adicional referente à experiência docente não indica a aferição por semestres. Outras declarações não atestam atuação na qualidade de docente.	Indeferido
Laura Paola Ferreira	Gestão em Educação	Solicita validação da comprovação de	A comissão, após análise do recurso do Edital, apresentado	Indeferido







experiência como docente da Educação Básica.	pela candidata, em tempo hábil, informa, que, de acordo com o item 1.3 do edital de eseleção a comprovação exigida deve ser na Educação Superior. A documentação evidencia inconsistência da alegação da candidata de que teria comprovado "a participação como professora supervisora em	
	Ensino Superior" pela UEMG. O que a documentação aponta é a atuação, como supervisora de programa de iniciação à docência (PIBID) na escola Estadual Donato Werneck de Freitas,	
	portanto na qualidade de docente da Educação Básica.	

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico gifes.fae.ufmg@gmail.com ou pelo telefone 3409-7489.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2019.

Eliane Marina Palhares Guimarães Diretora de Educação a Distância da UFMG

Fernando lésar bilva

Prof. Fernando César Silva Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior e Presidente da Comissão de Seleção

> Prof. Marina Assis Fonseca Membro da Comissão de Seleção

Marina Assis Jonsecc